

Of. DEN nº 048/2020

Brasília, 30 de julho de 2020.

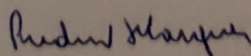
A Sua Excelência o Senhor  
**WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**  
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União - CGU  
70070-905 – Brasília – DF

Assunto: **Publicações técnicas e nas redes sociais de servidores da CGU**

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos à Nota Técnica nº 1556/2020/CGUNE/CRG para externar nossa preocupação que tal expediente possa inibir a produção intelectual, assim como a liberdade de expressão de Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle.
2. Em relação ao primeiro item, já avançamos no debate interno no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quanto a publicações de servidores da Carreira de Finanças e Controle em exercício naquele órgão, com solução que protege e, ao mesmo tempo, incentiva a produção intelectual dos servidores, sem deixar de resguardar posicionamentos técnicos daquela Secretaria, tampouco infringir o dever de lealdade institucional prescrito no inc. II, art. 116, da Lei nº 8.112/90. Por essa razão, levamos a Vossa consideração a Portaria STN 833/2018, em anexo, com a sugestão de adoção do seu conteúdo no âmbito da CGU.
3. Sobre a liberdade de expressão nas redes sociais, solicitamos que seja esclarecido que os servidores públicos podem exercer em plenitude seus direitos políticos e sua cidadania, manifestando-se nas redes sociais e onde mais lhes aprouver, desde que não o façam em desprezo aos órgãos em que exercem suas atribuições, caso destes se identificarem como servidores.
4. Por fim, vale ressaltar que esta Controladoria sempre adotou posturas de estímulo à produção intelectual dos seus próprios servidores, bem como ao engajamento cívico dos cidadãos em geral, razão pela qual reiteramos nossa confiança de que continuará a exercer esse papel tão fundamental para consolidação de nossas instituições democráticas e republicanas.
5. Certos de contar com vossa compreensão, firmamo-nos.

Atenciosamente,

  
Rudinei Marques  
Presidente